

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE E A EMPRESA ÁGUA MINERAL IGARA LTDA – PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 011/2021 – PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 006/2021.**

**1ª. Alteração**

**COMO CONTRATANTE:**

**Município de Santa Cruz do Capibaribe**, pessoa jurídica de direito público interno, sediado na Avenida Padre Zuzinha nº. 244/248 - Centro – Santa Cruz do Capibaribe – PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 10.091.569/0001-63 doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato contratual representado pelo atual Prefeito, Sr. **FÁBIO QUEIROZ ARAGÃO**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua das Rosas nº. 19 – Quadra E – Lote 19 – Bairro Polis Pacas – Santa Cruz do Capibaribe – PE; inscrito no CPF/MF sob nº. 025.527.094-19

**COMO CONTRATADA:**

**ÁGUA MINERAL IGARA LTDA** pessoa jurídica de direito privado sediada na Fazenda Alto da Barra às margens da Rodovia PE nº 85 – Barra de Guabiraba – PE, inscrita no CNPJ: 03.638.588/0001-00 doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por **Alberto Mário Gomes Filho**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF 089.986.594-17 e RG 7083016 SDS/PE, residente e domiciliado na Rua Júlio Pires Ferreira, Nº 550 - Bairro Maurício de Nassau-Caruaru -PE .

**FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA:** Fundamenta-se juridicamente o presente ajuste no artigo 57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93, conforme Processo de Licitação nº. 011/2021, cujo objeto é a contratação da aquisição de água mineral, natural sem gás, acondicionada em garrações de 20 litros tampa de pressão e lacre, conforme especificado e quantificado no Termo de Referência (anexo I) do edital, e na Ata de Registro de Preços, que integram este documento para todos os fins.

**JUSTIFICATIVA:** Justifica-se o presente Termo Aditivo nos esclarecimentos apresentados pela Fiscalização do Contrato, através de ofício, e devidamente acatados pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, através do despacho contido no mencionado documento, parte integrante deste contrato. Informa a fiscalização que os itens abaixo descritos estimados para o período 06/04/2021 à 06/10/2021 não foram consumidos, restando um saldo que poderá ser utilizado nos próximos 06 meses.

**DO OBJETO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Constitui objeto do presente ajuste a prorrogação do prazo de vigência previsto na Cláusula Terceira do contrato nº. 017/2021, por mais 06 (seis) meses, passando a vigor até o dia 06 de abril 2022.



PREFEITURA  
**SANTA CRUZ**

## DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Ficam mantidos sem qualquer alteração os demais termos, cláusulas e condições contidas no contrato celebrado entre as partes interessadas que não conflitem com o presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justos e acordados, firmam o presente termo de aditamento em quatro vias de igual teor e forma para um só efeito de direito.

Santa Cruz do Capibaribe (PE), 05 de outubro de 2021.

FABIO QUEIROZ Assinado de forma  
ARAGAO:02552 digital por FABIO  
QUEIROZ  
709419 ARAGAO:02552709419

**Município de Santa Cruz do Capibaribe**  
Fábio Queiroz Aragão  
Prefeito

ASSINADO DIGITALMENTE  
ÁGUA MINERAL IGARA LTDA

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:  
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



**ÁGUA MINERAL IGARA LTDA**  
Alberto Mário Gomes Filho  
Contratado